



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 88

ASSUNTO: - s/providências do sr. PM no sentido de que os tapumes dos -  
prédios em construção sejam feitos, dando lugar na calçada para o trânsi  
to de pedestres.

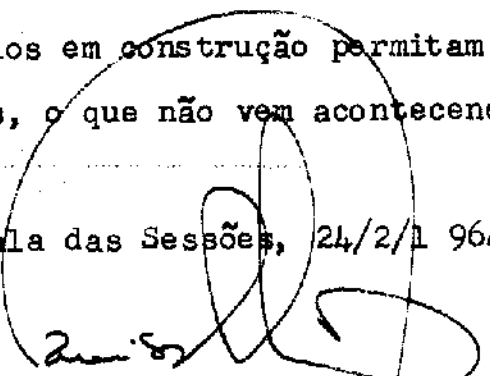
Cf. ao PM.2/64/92, em 27/2/1 964:-

Senhor Presidente

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ |                 |
| EXPEDIENTE                  |                 |
| 88                          | 24 FFEV 1964 88 |
| PROTOCOLO N.º               |                 |
| CLASSIF. 20                 |                 |

INDICO ao sr. Prefeito Municipal a necessidade de S.Ex-  
cia. determine junto a Diretoria de Obras da Municipalidade providên-  
cias para que os tapumes dos prédios em construção permitam lugar na -  
calçada para trânsito de pedestres, o que não vem acontecendo.

Sala das Sessões, 24/2/1 964.

  
Tarcísio Germano de Lemos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jundiaí, 25 de março de 1.964.

Ref. GP. 321/ 64:-

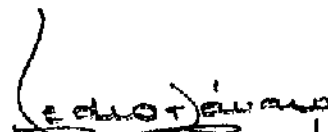
Excelentíssimo Senhor Presidente:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ |                |
| EXPEDIENTE                  |                |
| 88                          | 25 MAR 1964 88 |
| PROTOCOLO N.º _____         |                |
| CLASSIF. _____              |                |

Com referência às indicações abaixo relacionadas, de autoria do Exmo. Sr. Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, cumpre-nos comunicar que os assuntos nelas tratados mereceram a nossa melhor atenção.

Indicações nºs 86 - 87 - ~~88~~ - 95 - 98 - 99 - 100 e 101/64.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Excia. e aos Nobres Edís que compõem essa Colenda Câmara Municipal, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
(~~Padro Favares~~)  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

LÁZARO DE ALMEIDA,

Ad. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Esta.-

PF/rf.